



DECRETO N.º 46.460, DE 13/05/2024.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 – INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz- SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **CIDINEI DE CARLI FAVALESSA**, Matrícula n.º 1744, que exerce o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA**, Nível II, Padrão “J”, o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contida às fls. 7/8, no Processo n.º 59/2024 - PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

